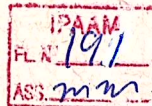


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 182/2021

INTERESSADO: Touringa Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Coronel Teixeira Nº 6225, Lote 01. Ponta Negra. Manaus.

CNPJ/CPF: 36.440.930/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (92) 9.9126-8161/(92) 2101-5800

PROCESSO Nº: 1229.2020

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida Torquato Tapajós, Nº 8.870, Bairro Colônia Terra Nova: Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Animais que necessitem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitem de cuidados serão informados da destinação na clínica Saintfel Clínica Veterinária Eireli, localizada na Rua Visconde de Utinga, Nº 100, Loja 3. Parque das Laranjeiras. Bairro Flores. Manaus/AM. Médica Veterinária Responsável: Jéssica Cordeiro Duarte – CRMV/AM 0828. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Ana Cristina de O. Cordeiro	Bióloga	CRBIO 16.350/6-D	200.344.312-68
Maurício Soares de Oliveira	Biólogo	CRBIO 73570/6-D	-----
Jessica Cordeiro Duarte	Médica Veterinária	CRMV-AM 0828	-----
Paulo Jefferson Fragoso da Silva	Técnico Ambiental	-----	525.646.142-72

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

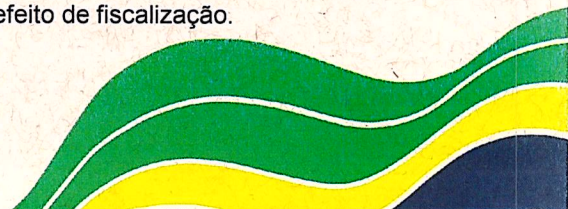
17 AGO 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 182/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.